



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG  
Praça do Santuário, 1373 – Fone:3835-1222

## LEI Nº 800/2004 De 30 de junho de 2004

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR AS ESCRITURAS DE DOAÇÃO DAS CASAS CONSTRUÍDAS ATRAVÉS DOS PROGRAMAS HABITAR BRASIL E MORAR MELHOR, REVOGA AS LEIS Nº 617/97 E 718/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar as Escrituras Públicas de Doações de todas as casas construídas através dos Programas Habitar Brasil e Morar Melhor, desenvolvidos entre a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza e a Caixa Econômica Federal, para as famílias beneficiárias dos Projetos, e que efetivamente estejam morando nas residências atualmente.

**Art. 2º** - Ficam revogadas, em sua íntegra, as Leis Municipais nºs.617/97 de 28/04/97 e 718/2001, de 27/04/2001.

**Art. 3º** - As despesas com as escrituras dos imóveis correrão por conta dos beneficiários.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 30 de junho de 2004.

**LUIZ EUSTÁQUIO DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**